



DECRETO Nº 10.744 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº068/2021, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA ROSILEIA SILVA SANTANA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº068/2021, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº 042/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face da servidora **ROSILEIA SILVA SANTANA**, Professora, matrícula nº2651, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.


DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº068/2021, movido em face da servidora **ROSILEIA SILVA SANTANA**, Professora, matrícula nº 2651, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 08 de Fevereiro de 2024.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal


CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022